

PROJETO DE LEI Nº48, de 23 de julho de 2013.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 357.144,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz Carlos Vosniak, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 475/2012, de 14 de Dezembro de 2012, para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 357.144,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. Manutenção do departamento de Esportes

27.812.0007.2 - 051 - Manutenção do Departamento de Esportes

3700 – 4490.51.00.00 – 000 – Obras e instalações R\$ 100.955,87

0003. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0007.2 - 052 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

4060 – 4490.52.00.00 – 555 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.520,43

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

17.512.0803.1 – 065 – Ampliação da rede de esgoto

2020 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 159.769,52

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. Encargos Especiais

28.843.0088.0 – 111 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3450 – 3191.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 52.565,50

28.845.0088.0 – 113 – Indenizações e Restituições

4070 – 3330.93.00.00 – 767 – Indenizações e Restituições R\$ 3.333,49

TOTAL

R\$ 357.144,81

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações, do excesso de arrecadação e superavit do exercício anterior por fontes de recursos no valor de **R\$ 357.144,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, de conformidade com o

[Digite texto]

definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro FUNDEMA - fonte 555	R\$ 40.520,43
Superávit Financeiro Atenção Básica - fonte 767	R\$ 3.333,49
Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 000 Recursos Livres – Convenio Sanepar	R\$ 159.769,52

07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. Manutenção do departamento de Esportes

27.812.0007.2 - 051 - Manutenção do Departamento de Esportes

1490 – 4490.52.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 96.010,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2 – 074 – Fundo Municipal de Saúde – recursos Livres

2310 – 3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 39.511,37

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. Encargos Especiais

28.843.0088.0 – 109 – Confissões de Dívidas INSS

3420 – 4690.71.00.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 357.144,81

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de Julho de 2013.

Luiz Carlos Vosniak
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 049/2013.
Em 23 de Julho de 2013.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores;

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 357.144,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).EM REGIME DE URGENCIA.**

[Digite texto]

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa criar ou aumentar as dotações, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2013 (Lei nº 475/2012).

Justificamos o presente em razão da necessidade de inclusão no orçamento dos valores com destinação específica da secretaria de meio ambiente para aquisição de equipamentos para dotar a recém criada pasta de elementos necessários para suas atividades, bem como da ampliação de dotação orçamentária para dar suporte ao novo aditivo ao convenio com a SANEPAR para ampliação da rede de esgoto sanitário.

Além dos valores supra, acrescentando valores necessários para cobertura do déficit atuarial encaminhado através de projeto de Lei específico além de saldo de convenio de trafegabilidade que será devolvido ao Governo do estado do Paraná.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

Luiz Carlos Vosniak
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Vereador **ORLEI DOS SANTOS FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
NESTA.